

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 924/2019
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5465/2019**

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a. a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 5465/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de **ARCO CIRÚRGICO**, conforme previsto no Memorial Descritivo (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ARCO CIRÚRGICO;

1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, 2º subsolo, Cerqueira César – São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **6** desta compra privada para os seguintes e-mails: fernando.rampaso@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; neilo.ramos@hc.fm.usp.br.

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: www.icesp.org.br.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal (**anexo II**);

4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **CONDIÇÃO PAGAMENTO: 60 DIAS.**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 90 dias;
- i) Garantia do produto, mínimo de 24 meses;
- j) Prazo de entrega;
- k) Prazo de instalação;
- l) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues até o dia **18/09/2019 até as 09h00 (horário de Brasília)**. Obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail fernando.rampaso@icesp.org.br, luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM/ICESP RC Nº 5465/2019 – CP 924/19 – ARCO CIRÚRGICO;

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. ARCO CIRÚRGICO;**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM/ICESP RC Nº 5465/2019 – CP 924/19.**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.2. O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

[\(http://transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc\);](http://transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc;)

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

[https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados\);](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados)

c) Cadin:

[https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx\).](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. **Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br), e/ou jornal.

Fernando Rosseto Rampaso
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

- 01 – Validade mínima da proposta: 90 dias;
- 02 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 03 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 60 DIAS;**
- 04 – Caso necessário, será solicitada amostra para validação técnica;
- 05 – A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- 06 – Deverá acompanhar catálogo com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- 07 – O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa vencedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- 08 – Garantia de 2 anos a partir da instalação do equipamento, com manutenções preventivas inclusas, cobertura para tudo de raios-x e detetores de up-time medido semestralmente não inferior a 95%;
- 08.1 – Deverá ser informado na proposta o valor para ano adicional de garantia;
- 09 – A proposta deve conter os prazos de entrega e instalação do equipamento;
- 09.1 - Os requisitos para instalação, como espaço físico, condições ambientais, energia elétrica, rede lógica, água e gases devem ser especificadas;
- 10 – Anexar à proposta uma lista dos insumos utilizados por este equipamento e seus valores unitários, bem como o **valor anual estimado para contrato de manutenção, considerando duas perspectivas, a primeira com peças (tubos e detetores) e a segunda sem peças;**
- 11 – Fornecer lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.
- 12 – Atentar-se aos tópicos A, B, C , D e E da especificação técnica.

Item	Código	Descrição	Unid.	QTD
1	64.607	ARCO CIRÚRGICO	unidade	1

Especificação Técnica
(Características mínimas)

EC0909 Arco Cirúrgico – Rev.02

Área:	Centro Cirúrgico	Qtde:	01
SES	Verba 2019 e 2020	Data:	24/07/2019

1. Descrição

O Arco Cirúrgico móvel é um equipamento utilizado para fluoroscopia e radiografia direta em procedimentos cirúrgicos.

2. Características Gerais:

2.1. Com flat detector;

2.2. Com as seguintes capacidades para aplicações em procedimentos:

2.2.1. Cirúrgicos gerais;

2.2.2. Ortopédicos;

2.2.3. Vasculares;

2.2.4. Neurologia (coluna);

3. Tubo de Raios X:

3.1. Anodo giratório;

3.2. Ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6mm e o maior igual ou menor a 1,6mm e colimador;

3.3. Colimação sem emissões de radiação;

3.4. Capacidade térmica do anodo maior ou igual a 300 KHU;

3.5. Taxa de dissipação térmica do anodo maior ou igual a 70 KHU/min;

3.6. Tamanho do foco (mm):

3.6.1. Modo radiográfico: menor ou igual a 0,6;

3.6.2. Modo fluoroscópico: menor ou igual a 0,6;

4. Gerador de Raios X:

4.1. Tipo: alta frequência;

4.2. Potência mínima do gerador: 12 kW;

4.3. Modo Radiografia:

4.3.1. Tensão kV: 40 a 110 kV;

4.3.2. Corrente (valor real) máximo: 60 mA;

4.3.3. Com controle automático de exposição (AEC),

4.3.3.1. Devem ser informados os acessórios para AEC, caso existam;

4.4. Modo Fluoroscopia:

4.4.1. Tensão: 40 a 120 kV;

4.4.2. Corrente: 3 a 20 mA;

4.4.3. Velocidade: mínimo de 8 pulsos por segundo;

5. Flat detector:

- 5.1. Detector > 25 x 25;
- 5.2. Resolução flat detector 1k x 1k;

6. Monitor:

- 6.1. Dois monitores de LCD, LED ou OLED no mínimo de 18" ou um monitor no mínimo 32", com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;
- 6.2. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem;

7. Processamento de imagem e arquivo:

- 7.1. Tipo de arquivo de vídeo: memória digital RAM com memória estendida;
- 7.2. Capacidade de armazenamento em disco rígido mínima de 5.000 imagens;
- 7.3. Matriz da imagem mínima de 1024 X 1024;
- 7.4. Ferramenta de fluxo automático:
 - 7.4.1. Filtro de redução de ruído;
 - 7.4.2. Rotação de imagens, sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação;
 - 7.4.3. Espelho;
 - 7.4.4. Exportar;
 - 7.4.5. Redimensionamento;
 - 7.4.6. Deve permitir função de janelamento, Pan e Zoom;
 - 7.4.7. Deve permitir função para correção de dados do paciente e anotações de textos;
 - 7.4.8. Congelamento da última imagem;
- 7.5. Funções Vasculares;
 - 7.5.1. Road Map e subtração;

8. Características de Armazenamento:

- 8.1. Sistema de armazenamento de imagem em CD, DVD-R, DVD-RW, DVD+RW, pen-drive ou HD externo;
- 8.2. Gravador de CD e DVD;
- 8.3. Saída USB integrados ao sistema;

9. Características do Arco:

- 9.1. Espaço livre de no mínimo 77 cm;
- 9.2. Movimento vertical motorizado igual ou maior a 42 cm;
- 9.3. Angulação total de 360 graus;
- 9.4. Profundidade de no mínimo 60 cm;
- 9.5. Movimento orbital de no mínimo 120° ou superior;
- 9.6. Curso horizontal maior ou igual a 20 cm;
- 9.7. Curso vertical maior ou igual a 46°;
- 9.8. Basculamento lateral maior ou igual à +/- 10°;
- 9.9. Distância mínima Foco-Pele de 30 cm (Portaria MS-453/98);
- 9.10. Possui acessório para adequação da distância mínima;

10. Interfaces DICOM 3.0

- 10.1. DICOM Worklist;
- 10.2. DICOM Modality Performance Procedure Step;
- 10.3. DICOM Storage;
- 10.4. DICOM Storage Commitment;
- 10.5. DICOM Query and Retrieve;
- 10.6. DICOM Print (Gray Scale / Color);
- 10.7. DICOM Media Export (CD e DVD);
- 10.8. DICOM Media Import (CD e DVD);
- 10.9. DICOM Gray Scale Softcopy Presentation State Storage;

11. Alimentação:

- 11.1. O aparelho deve funcionar ligado direto na rede de energia;
- 11.2. Fonte de alimentação integrada, 220 V, monofásico, 60Hz com cabo de alimentação com plugue padrão ABNT NBR14136;
- 11.3. Ou Bivolt 127/220 V automático, sem necessidade de ajustes manuais, com cabo de alimentação com plugue padrão ABNT NBR14136;

12. Acessórios:

- 12.1. Porta USB para exportação de imagens estáticas e dinâmicas;
- 12.2. Capas esterilizadas para o arco;
- 12.3. Presilhas de fixação (03 jogos);
- 12.4. Cabo de alimentação;
- 12.5. Manual de operação, em português;
- 12.6. Manual de serviço, em português;

A. Da proposta e das condições comerciais:

- A.1. A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- A.2. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- A.3. Prazo de **garantia mínima de 02 anos** a partir da instalação do equipamento, com manutenções preventivas inclusas, cobertura para tubo de raios-X e detetores e up-time medido semestralmente não inferior à 95%;
 - A.3.1. Deverá ser informado na proposta o valor para **ano adicional de garantia**;
- A.4. A proposta deverá conter os **prazos de entrega e instalação** do equipamento;
 - A.4.1. Os requisitos para instalação como espaço físico, condições ambientais, energia elétrica, rede lógica, água e gases devem ser especificadas;
- A.5. Anexar à proposta uma lista dos insumos utilizados por este equipamento e seus valores unitários, bem como o **valor de um contrato de manutenção com peças inclusas, incluindo tubos e detetores**;
- A.6. O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da

- empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- A.7. A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.
- B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:**
- B.1. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;
- C. Da realização de testes durante o processo de licitação/compra:**
- C.1. Poderá ser solicitado pelo Instituto do Câncer de São Paulo, a realização de **testes**, para avaliação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder e instalar, em caráter de demonstração, o equipamento no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação;
- C.2. Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os **acessórios, insumos e assessoria técnica e científica** necessária a realização de testes por um período mínimo de 5 dias úteis;
- C.3. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente **problemas**, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.
- C.4. Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma **visita técnica** a uma Instituição que já possua o referido equipamento em funcionamento.
- D. Da assistência técnica:**
- D.1. E empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o **representante exclusivo** mais próximo do Instituto do Câncer de São Paulo;
- D.2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de **peças de reposição** por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do equipamento;
- D.3. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, **manual e treinamento técnico** para dois técnicos do Instituto do Câncer de São Paulo;
- D.4. A empresa vencedora escolhida deverá realizar **atualizações de software** que se fizerem necessárias, sem ônus ao Instituto do Câncer de São Paulo.
- E. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:**
- E.1. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do Instituto do Câncer de São Paulo, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;
- E.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo**, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- E.2.1. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia

clínica do equipamento;

E.3. A empresa deverá fornecer, sem ônus, o **treinamento de operação** aos funcionários do Instituto do Câncer de São Paulo, e **manual de operação em português**;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2019.

São Paulo..... de de 2019.

Representante Legal
Identificação